## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2024/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, procede o 1º Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024/DETRAN/MT:

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das demandas de mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT, em suas unidades na capital e no interior do estado.

O presente Termo tem por escopo retificar o Edital, bem como reagendar a abertura do certame em virtude de alterações no Termo de Referência.

#### 1) Retificar a capa e os itens 1.3, 1.4 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024 Horário Local: 08h30 Horário Brasília: 09h30

- 1.3. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 13/11/2024 até as 08h00min do dia 28/11/2024, horário de Cuiabá/MT (horário de Brasília 09h00min / 09h00min), por meio do SIAG no endereço https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- 1.4. Data e Horário de abertura da sessão pública: 28/11/2024 às 08h30min Horário de Cuiabá/MT (09h30min Horário de Brasília/DF).

#### 2) Acrescentar o item 21.1 ao Edital, com a seguinte redação:

- 21.1 A empresa participante do processo licitatório que se consagrar vencedora deverá juntar a comprovação de que atende às normas de acessibilidade e ergonomia, disponibilizando:
- 21.1.1. Catálogo de cada produto cotado, em língua portuguesa, com informações suficientes para avaliação por parte da contratante, conforme as determinações deste termo de referência.
- 21.1.2. Relatórios de ensaio de conformidade emitidos em nome do fabricante ou do proponente, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou por outro laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ou, ainda, laudo técnico ou certificado de conformidade emitido por entidade ou profissional habilitado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), ou equivalente, comprovando que os itens ofertados proporcionam segurança e conforto ao usuário, observando as normas relativas a ergonomia, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Regulamentadora NR-17. Os laudos de comprovação de atendimento à NR-17 poderão ser emitidos por profissional de nível superior, legalmente habilitado para executar este tipo de avaliação.
- a) Para os armários, NBR 13961:2010, ou equivalente: especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Referem-se aos itens **01 do Lote 01**, **item 01 do Lote 10** e item **01 do Lote 11**.
- b) Para as mesas, NBR 13966:2008, ou equivalente: Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Referem-se aos itens **01 do Lote 12**, **item 01 do Lote 14**, **item 01 do Lote 15**, **item 01 do Lote 16**, **item 01 do Lote 17** e **item 01 do Lote 23**.

**INFORMAÇÕES**: (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: <a href="mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br">licitacoes@detran.mt.gov.br</a>.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente

DETRAN/MT

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES** Diretor de Administração Sistêmica DETRAN/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA № 102/2024	
SETOR DEMANDANTE:	CONTATO (telefone e e-mail):
Gerência de Material e Mobiliário	Antônio Santana da Silva – (65) 3615-4665

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das demandas de mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT, em suas unidades na capital e no interior do estado.

## 2. DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Fica alterada a redação do Item 3, subitem 3.4 passando a ter a seguinte redação:
- 3.4 Critérios de ergonomia a empresa participante do processo licitatório que se consagrar vencedora, dos respectivos itens, como exigência, legitima-se na apresentação da proposta, juntar a comprovação que atende às normas de acessibilidade e ergonomia, disponibilizando-se:
- 3.4.1. Catálogo de cada produto cotado, se necessário, em língua portuguesa, com informações suficientes para avaliação por parte da contratante, conforme as determinações deste termo de referência.
- 3.4.2. Relatórios de ensaio de conformidade emitidos em nome do fabricante ou do proponente, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou por outro laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ou, ainda, laudo técnico ou certificado de conformidade emitido por entidade ou profissional habilitado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), ou equivalente, comprovando que os itens ofertados proporcionam segurança e conforto ao usuário, observando as normas relativas a ergonomia, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Regulamentadora NR-17, os laudos de comprovação de atendimento à NR-17 poderão ser emitidos por profissional de nível superior, legalmente habilitado para executar este tipo de avaliação, conforme continua:
- a) Para os armários, NBR 13961:2010, ou equivalente. Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Referem-se aos itens 01 do Lote 01, item 01 do Lote 10 e item 01 do Lote 11. b) Para as mesas, NBR 13966:2008, ou equivalente. Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Referem-se aos itens 01 do Lote 12, item 01 do Lote 14, item 01 do Lote 15, item 01 do Lote 16, item 01 do Lote 17 e item 01 do Lote 23.

## DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2024.

## 4. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Retificação ao Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Responsável pela demanda e TR: Antônio Santana da Silva

Matrícula: 216080



# 5. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

5.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta contratação.

Diretor de Administração Sistêmica:

Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001

## 6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da autoridade competente para sua deliberação.

